LEI MUNICIPAL Nº 2.053, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Tratamento da Obesidade.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG o Programa Municipal de Tratamento da Obesidade e Promoção da Saúde, com a finalidade de ampliar o acesso da população ao diagnóstico, prevenção e tratamento da obesidade e de suas comorbidades.

Art. 2º São objetivos deste programa:

I - Promover ações de prevenção e combate à obesidade;
II - Ampliar o acesso da população ao tratamento clínico da obesidade;
III - Reduzir doenças associadas ao excesso de peso, tais como diabetes, hipertensão e doenças cardiovasculares;
IV - Promover melhoria da qualidade de vida da população;
V - Reduzir custos futuros do sistema público de saúde decorrentes de doenças relacionadas à obesidade.

Art. 3º Para atingir os objetivos do Programa o Município oferecerá, no mínimo:
I - Acompanhamento médico periódico baseado em protocolos clínicos reconhecidos pelo Ministério da Saúde e sociedades médicas especializadas;
II - Orientação nutricional personalizada por nutricionista, considerando protocolos científicos atualizados;
III - Incentivo e acompanhamento à prática de atividades físicas, adaptados às condições de saúde do paciente;
IV - fornecimento de medicamentos indicados para o tratamento da obesidade, mediante prescrição médica, seguindo protocolos baseados em evidências científicas e que sejam disponibilizados pelo SUS.
a) Caso as "canetas emagrecedoras" não sejam disponibilizadas pelo SUS, o Município as fornecerá até o limite disponibilizado pela emenda impositiva do Vereador ou até o limite previsto na Lei Orçamentária.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações contidas nas leis orçamentárias vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2027.

Santana da Vargem - MG, 08 de outubro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.10.08 11:16:10 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal